



Câmara Municipal de Fortaleza
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Parecer N° 374/2020

Ao Projeto de Indicação N° 0416/2020

Autor: Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Relator: Vereador Didi Manguiera - PDT

**“Dispõe sobre a implementação de
pavimentação asfáltica da Rua Catarina
Labore, no Bairro Ellery, Fortaleza -
Ceará, na forma que indica”.**

RELATÓRIO

A proposição legislativa, ora submetida à apreciação deste Relator, é de autoria do vereador Evaldo Lima (PCdoB) e dispõe sobre a implementação de pavimentação asfáltica da Rua Catarina Labore, no Bairro Ellery, na Cidade de Fortaleza.

VOTO

Em análise quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, não se evidencia óbices à sua tramitação. Por outro lado, a proposição legislativa em questão está em sintonia com o art. 127, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, que especifica a espécie legislativa proposta, e com o art. 8º, I, da Lei Orgânica do Município, que define a competência do Município para “legislar sobre assuntos de interesse local”.



Câmara Municipal de Fortaleza
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DISPOSITIVO

Ante o exposto e por força do art. 61, I, "a" do Regimento Interno desta Casa, somos **favoráveis** ao Projeto de Lei *sub examine*.

É o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Sala de Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em 08 de dezembro de 2020.



Relator



Presidente







